Contratada(o): Amdor Fruts Indústria E Comércio LTDA – AMDOR. Valor total: R\$ 111,399,60. Contrato Nº: 20240092. Contratada(o): Cooperativa Agrícola Mista De Produtores Do Oeste Do Pará – CCAMPO. Valor total: R\$ 365.293,10. Contrato Nº: 20240093. Contratada: Cooperativa Tapajós Da Agricultura Familiar – COOPERTAF. Valor total: R\$ 764.734,86. Vigência: 06 de junho de 2024 a 06 de junho de 2025. Data Da Assinatura: 06 de junho de 2024.

Publicado por: Cleane da Silva Santos Código Identificador:2C18A3C8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 20220413 - CONCORRÊNCIA № 011/2022 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Municipio de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Educação, Exmo. Sra. Monica de Fátima Vieira Oliveira, portadora do CPF n.º 511.055.002-68, domiciliada e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lci nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 011/2022 — CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1°, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 3º Termo Aditivo de Execução, 23 de junho de 2024.
- 3.1.1. O prazo de execução será por 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 24 de junho de 2024 e finalizando-se em 24 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 21 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Educação

MONICA DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA

Contratante

F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA Contratada

Publicado por: Cleane da Silva Santos Código Identificador:94285F92

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220413 - CP Nº 011/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 20220413 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E F.A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sra. Monica de Fatima Vieira Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e F.A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na CP nº 011/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAURÉ JAYBÚ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.2. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO, prazo que se encerra dia 25 de junho de 2024, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 23 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Adítivo nº 04, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 24 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Educação

MONICA DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Contratante

F A Serviços e Locações LTDA FRANCISCO DE ASSIS DE PAIVA BESSA-Rep. Legal Contratada

www.diariomunicipal.com.br/famep

...

Publicado por: Cleane da Silva Santos Código Identificador: 148F3B93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220249 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – TP.

Pelo presente Termo aditivo, o Municipio de Itaituba através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emerson de Oliveira Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21269491 SSP/AM, e inscrito no CPF nº 458.133.962-68, residente neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.319.572/0001-02, estabelecida a Rua Décima Quinta, nº 868, Sala A, Bela Vista, Itaituba - PA, CEP: 68180-420, neste ato representada pelo Sr. Ernandes Fernandes Moura, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 001/2022- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, $\S1^{\circ}$, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do item 077572 do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 05 de junho de 2024, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, finalizando-se dia 05 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 7, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 04 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA Contratante

E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTUÇÃO LTDA Contratada

Publicado por: Cleane da Silva Santos Código Identificador:6E637BF5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 0072/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0072/2024

"DE DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Artigo 1º. DESIGNAR, a partir de 01 de julho de 2024, a Servidora MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA FARIAS, Auxiliar de Secretaria Escolar, matrícula nº010883-9, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3314174 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 649.447.192-72, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ – (DAS 5 / Nível I), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS Secretária Municipal de Administração

> Publicado por: Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho Código Identificador:6A792789

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAB/PMI Nº 0123/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0123/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de julho de 2024, o servidor CLEYDSON LIRA PORTO, do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Especialização em Reabilitação - CER (DAS 4/Nível II), matrícula nº 162042-8, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0352/2023, de 01 de outubro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de junho de 2024.